



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.031/2014

**AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE URBANO N.º 01, DA QUADRA 99, MATRÍCULA N.º 10.591, COM AREA DE 200,00 M<sup>2</sup>, PARA O PROLONGAMENTO DA RUA SÃO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte do lote urbano n.º 01, da quadra 99, com matrícula no CRI de Crissiumal sob n.º 10.591, para o prolongamento do lado "ímpar" da Rua São Vicente, numa extensão de 57,00 metros, totalizando uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo 111,24 m<sup>2</sup> de propriedade de Leandro Rupp, 53,24 m<sup>2</sup> de Zilda Rupp, 17,76 m<sup>2</sup> de Luiza Rupp e 17,76 m<sup>2</sup> de Luis Rupp, que passa a ser de propriedade do Município de Crissiumal, de acordo com o Mapa de Localização e Memorial Descrito em anexo, que são parte integrante da presente Lei, para fins de localização, averbação e registro junto ao Registro de Imo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLARICE INEZ THIESEN**  
Secretário Municipal da Fazenda